



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.284

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1992

Governador do Estado  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia  
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado  
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

Administração  
GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação  
ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura  
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública  
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes  
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado  
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado  
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado e Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Trabalho e Promoção Social, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO - EDITAL, CONCORRÊNCIA  
da Base Naval de Val-de-Cães

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
da Secretaria de Estado da Cultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/92 - AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL DE CONSUMO - AVISO  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Estado do Pará

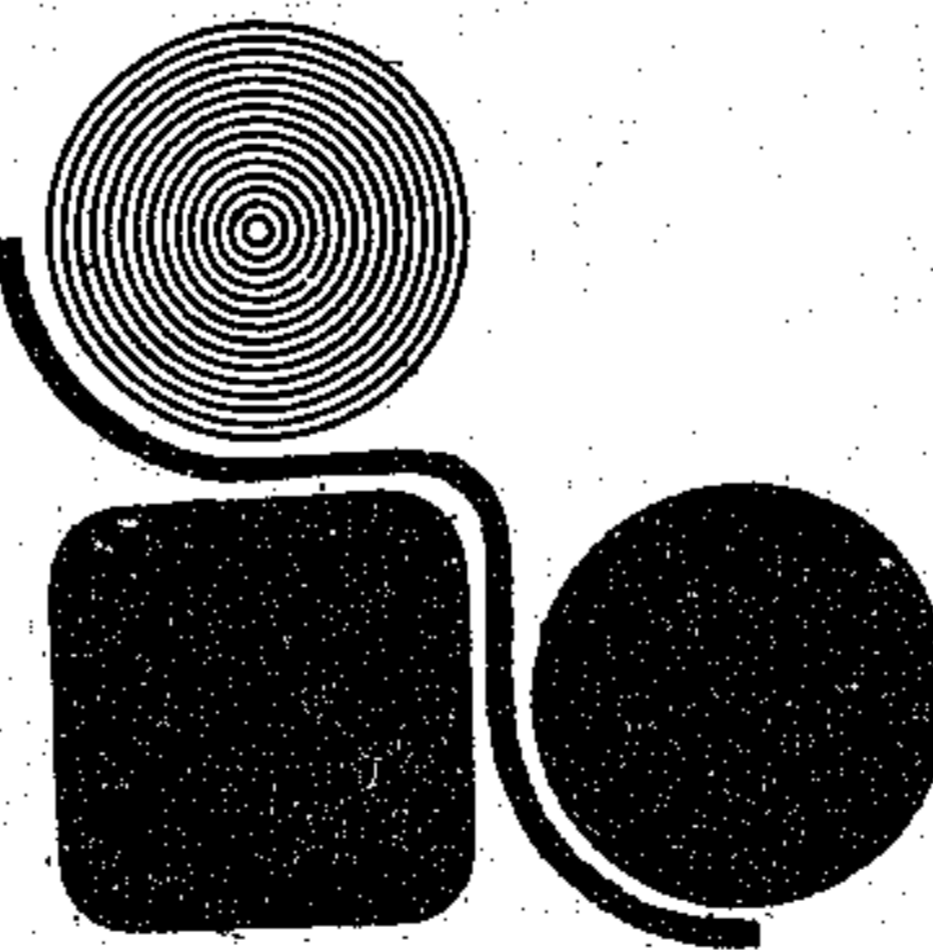
ATOS ADMINISTRATIVOS  
Do Instituto de Terras do Pará

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

## AVISO

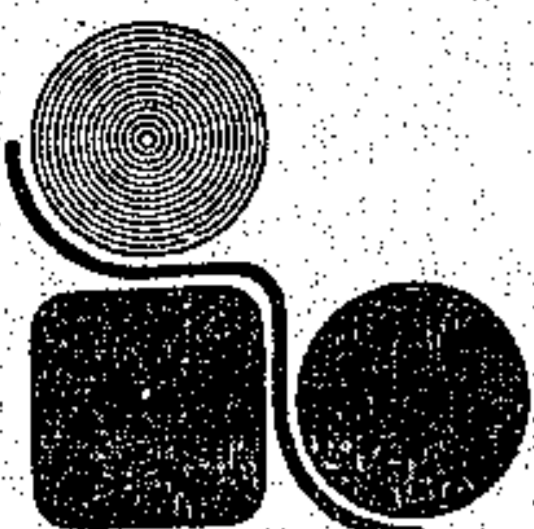
Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
12 Páginas



# Imprensa Oficial





# Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX ..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor de Administração  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 133.302,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 407.227,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 73.243,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 8.204,00
Preço por página	CR\$ 14.502.114,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 2.930,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 1.500,00

### MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nomina para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interestaduais.

ZEIROS E DOIS CENTAVOS), mensal reajustável de acordo com as alterações salariais da Categoria Profissional Redator.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.02.04.021.2067.3132.0000.11101.  
ASSINANTES: Adherbal Meira Mattos pela SEJU e Marilene Cordeiro Alves.  
TESTEMUNHAS: Therezinha Camargo Casara e Francisca Elaine S. Postauc. CP92/0046284-7

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do estado do Pará-Secretaria do estado de Justiça e Luciomar Araújo Lameira Filho.  
OBJETO: Limpeza e Conservação de aparelhos telefônicos de propriedade da SEJU.  
VIGÊNCIA: HUM (01) ano, com início em 15/07/92 e término a 14 de julho de 1993.  
VALOR: CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZELROS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18.101.02.04.021.2067.3132.00.00.11101  
ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e LUCIOMAR ARAÚJO LAMEIRA FILHO.  
TESTEMUNHAS: MARIA CEÇILIA JARES PEREIRA e MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO. (G. Reg. nº 24671, Dia: 17/08/92)  
CP92/0046276-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE "CESSÃO DE USO", QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A " CESSÃO DE USO " DO APARELHO DE R-X CAPACIDADE 100 MA/ 100 KY, TRANSPORTÁVEL, MARCA HF, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO, PELO CESSIONÁRIO, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ELICIONE BARBALHO.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO  
O CESSIONÁRIO SE COMPROMETE A RESTITUIR A CEDENTE, O EQUIPAMENTO MENCIONADO NOS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, EM ESTADO NORMAL DE USO.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
ESTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, POR PRAZO INDETERMINADO.  
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO  
O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO PACTUADAS, OU POR ALGO QUE TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO  
O FORO PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE TERMO OU DE SUA INTERPRETAÇÃO É O DA CIDADE DE BELÉM-ESTADO DO PARÁ, DEVENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.  
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANTÔNIO VICENTE DE MORAES  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS  
SALATIEL ALMEIDA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS  
CP92/0046339-8

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº/92 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO BÁSICO, NA ORDEM DE CR\$ 33.366.540,00 ( TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZELROS ).  
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS  
OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 6.190.012,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL E DOZE CRUZELROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 27.176.528,00 ( VINTE SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZELROS ) PROVENIENTES DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM..  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA  
PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES ANTERIORES  
RESSALVADO DO EXPOSTO-NESTE TERMO ADITIVO CONTINUAM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS, ITENS E ALÍNEAS DO CONVÊNIO BÁSICO.

BELÉM-PA., 14 DE AGOSTO DE 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ  
CP92/0046338-6

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ NO VALOR DE CR\$ 9.835.534,00 ( NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZELROS ).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

HAVENDO RECURSOS RESIDUAIS, RESULTANTE DE SALDO DA UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL-UCA, SERÃO TRANSFERIDOS PELA SESPA À PREFEITURA, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:  
OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 3.695.528,00 ( TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZELROS ) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 6.140.006,00 ( SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL E SEIS CRUZELROS ) PROVENIENTES DE RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO  
O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NELE PACTUADAS, OU PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO  
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDAS FUNDADAS NESTE CONVÊNIO, BEM COMO DOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIEREM A SER FIRMADOS.

BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
CP92/0046345-2

(Fat. nº 10.011255, Reg. nº 10.011255, Dia: 17/08/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Art.15 inciso VIII da Lei 5.416/87 de 11 de dezembro de 1987.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para o Museu da Imagem e do Som - MIS.

### DESPACHO:

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite sob o nº 025/92 com a finalidade de adquirir equipamentos de som para o Museu da Imagem e do Som - MIS;

CONSIDERANDO que a Carta Convite, foram convidadas várias firmas (seis) e apesar de cumpridos os prazos para o encaminhamento dos convites, apenas uma firma compareceu apresentando proposta;

CONSIDERANDO que a Empresa que apresentou proposta, cotou os preços acima dos praticados no mercado de acordo com o Relatório elaborado pelo Presidente e demais Membros da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Consultoria Jurídica, ratificando o da Comissão de Licitação pela adjudicação direta dos equipamentos de som.

CONSIDERANDO que cabe à Administração escolher a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o desgaste financeiro dos recursos é cerca de 30% ao mês e que o Museu da Imagem e do Som tem absoluta necessidade da compra desses equipamentos;

PROCEDA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.15 INCISO VIII DA LEI 5.416/87

Belém, 14 de agosto de 1992.

GUILHERME DE LA PENHA  
Secretário da Cultura

CP92/0046337-1

(Fat. nº 10.011250, Reg. nº 10.011250, Dia: 17/08/92)

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR PARAENSE, leva ao conhecimento público a alteração no Edital de Nº 002/92 que regulamenta o Festival de Música Popular Paraense, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 03 de junho de 1992 que foi aprovado pelo Decreto Nº 035 de 02 de junho de 1992.

O item 4.2-Para inscrever-se:

C) É vedada a participação no evento de funcioná-

rios da Secretaria de Estado da Cultura, Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Passa ser a seguinte Redação:

C) É vedada a participação no evento de servidores dos órgãos promotores do Festival de Música Popular Paraen-

se diretamente envolvidos na organização do Projeto.

Belém, de agosto de 1992

Comissão Organizadora do Festival de Música Popular Paraense

CP92/0046336-3

(Fat. nº 10.011251, Reg. nº 10.011251, Dia: 17/08/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Portaria nº 797 de 12 de agosto de 1992.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no item V.1.d. da Portaria SEFA nº 1336 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

Estabelecer normas para atualização monetária e aplicação de encargos moratórios sobre a arrecadação de tributos estaduais calculada pela rede bancária, em caso de pagamento após a data do vencimento:

**I - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

1 - Sobre ICMS, Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação, Adicional de Imposto de Renda e IPVA.

Será calculada observando-se os períodos e índices respectivos a seguir indicados:

- de agosto/87 a janeiro/89, pela variação da OTN (observar a mudança do padrão monetário);
- de fevereiro/89 a janeiro/91, pela variação do BTN; e
- de fevereiro/91 a 08.04.92, pela variação da TRD;
- a partir de 08.04.92, pela variação da UFIR diária.

**II - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS**

1 - Sobre ICMS e Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis", e Doação.

Serão calculados sobre o valor atualizado conforme segue:

- a) atrasos de até 30 (trinta) dias - 10% (dez por cento);
- b) atrasos de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias - 15% (quinze por cento);
- c) atrasos de 61 (sessenta e um) a 120 (cento e vinte) dias - 20% (vinte por cento);
- d) atrasos acima de 120 (cento e vinte) dias - além do disposto na letra c, o valor atualizado será acrescido de 3% (três por cento) por mês ou fração de mês que se seguir ao atraso de 120 (cento e vinte) dias até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o tributo básico atualizado.

2 - Sobre IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Será calculado 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado.

3 - Sobre o Adicional de Imposto de Renda.

Serão calculados sobre o valor atualizado conforme segue:

- a) até 15 (quinze) dias - 1% (um por cento);
- b) de 16 (dezoisete) a 30 (trinta) dias - 3% (três por cento);
- c) de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) dias - 10% (dez por cento);
- d) de 46 (quarenta e seis) a 60 (sessenta) dias - 20% (vinte por cento);
- e) de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias - 30% (trinta por cento);
- f) acima de 90 (noventa) dias - 40% (quarenta por cento).

4 - Sobre DAE's Sem Movimento ou com Saldo Credor:

Será calculado o valor de 34,40 (Trinta e Quatro vírgula Quarenta) UFIR do dia do pagamento, por DAE.

**III - DO LANÇAMENTO NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL**

1 - DAE e DAE avulso (série A):

- a) campo 14 - código e valor da atualização monetária;
- b) campo 19 - código e valor dos encargos moratórios;
- c) campo 22 - em branco;
- d) campo 25 - TOTAL - valor correspondente à soma dos tributos à recolher, lançado nos campos 08, 11, 14 e 19;

2 - DAE - IPVA:

- a) código 5180 - valor da atualização monetária;
- b) campo "TOTAL" - Subtotal entre o valor do IPVA e o da atualização monetária;

c) código 5185 - valor dos encargos moratórios;

d) campo "TOTAL A PAGAR" - valor total dos tributos a receber, obtidos através da somatória entre o campo "TOTAL" e o campo do código 5185.

REVOGAR a PORTARIA nº 1503, de 27.12.91 e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CP92/0046317-7

Portaria nº 799 de 14 de Agosto de 1992.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

**RESOLVE:**

Modificar o critério de atualização monetária sobre recolhimentos de Receitas Estaduais, prevista na Portaria nº 1336, de 07.11.91, item IX.5.1.

I - Os recolhimentos das Receitas Estaduais feitos fora do prazo, pela rede arrecadadora junto ao Banpará, serão atualizados pela variação da Unidade Fiscal de Referência UFIR, diária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0046326-6

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0607 DE 14 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 33.500.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme quadro abaixo: Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20202.13754284.047	Funcionamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	3111.02	11.101	33.000.000
		3253.00	11.101	1.500.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada: Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20202.13754284.047	Funcionamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	3111.01	11.101	34.500.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIO GARGIULO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício CP92/0046275-8



**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Portaria nº 187/92 - C R H

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a tabela sobre diárias, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 27.253, datado de 03.07.92.

**RESOLVE:**

1. CONCEDER, (06) seis diárias a Funcionária ANTONIETA DE FÁTIMA FORTE DOS SANTOS, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar em virtude de ter sido selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Curso de Especialização em "GESTÃO HOSPITALAR", Módulo-4 A Mobilização de Recursos: financeiros, equipamentos e materiais, na cidade do Rio de Janeiro no período de 17 a 22.08.92.

2. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FERREIRO LÓBO  
Diretora Presidente.

GDC/MRS CP92/0046342-8

Portaria nº 188/92 - C R H

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a tabela sobre diárias, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 27.253, datado de 03.07.92.

**RESOLVE:**

1. CONCEDER, (06) seis diárias a Funcionária MARIA CELI NA BORGES MACIEL, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar em virtude de ter sido selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Curso de Especialização em "GESTÃO HOSPITALAR", Módulo-4, A Mobilização de Recursos: financeiros, equipamentos e materiais, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 a 22.08.92.

2. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FERREIRO LÓBO  
Diretora Presidente.

GDC/MRS CP92/0046334-7

Portaria nº 189/92 - C R H

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a funcionária MARIA CELI NA BORGES MACIEL, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar, foi selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Módulo-4, A Mobilização de Recursos: financeiros, equipamentos e materiais, do Curso de Especialização em "GESTÃO HOSPITALAR", na cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 a 22.08.92.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR o servidor CARIVALDO FEIO BOULHOSA, Assessor da Presidência, para responder pela Diretoria Adjunta no período de 17 a 22.08.92.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FERREIRO LÓBO  
Diretora Presidente.

GDC/MRS CP92/0046333-9

Portaria nº 190/92 - C R H

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA FORTE DOS SANTOS, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar, foi selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Módulo-4, A Mobilização de Recursos: financeiros, equipamentos e materiais, do Curso de Especialização em "GESTÃO HOSPITALAR", na cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 a 22.08.92.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR o servidor CARLOS MIACY BITESSOURI JUCÁ, Coordenador Econômico e Financeiro desta Fundação, para responder pela Diretoria Adjunta no período de 17 a 22.08.92.

2. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FERREIRO LÓBO  
Diretora Presidente.

GDC/MRS CP92/0046341-0

Portaria nº 191/92 - C R H

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a solicitação de Concessão de Suprimentos de Fundos encaminhando pela Coordenadoria Econômica e Financeira, datado de 13.08.92.

**RESOLVE:**

1. CONCEDER, Suprimentos de Fundos a MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 5326079-014, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte classificação Orçamentária, 2020213754284047, sendo Cr\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), no elemento de despesas 3132, e Cr\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), no elemento de despesas 3120.

2. A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, devendo apresentar a sua

comprovação no prazo máximo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, após o término do período de normal de aplicação.

3. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FERREIRO LÓBO  
Diretora Presidente.

CP92/0046349-5

(Fat. nº 10.011236, Reg. nº 10.011236, Dia: 17/08/92)

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA nº 207/92, de 06 de agosto de 1992.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA, Técnico de Hemoterapia, matrícula nº 2019205-015 para responder pela Chefia de Plantão, da Divisão de Coleta e Transfusão, subordinada ao Departamento Técnico Científico, em substituição ao seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 06 de agosto de 1992.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidenta do HEMOPA

CP92/0046357-6

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Construção parcial da Super estrutura da sede do HEMOPA.

VALOR: Cr\$-260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de cruzeiros).

PRAZO: De 14/08/92 a 23/12/92.

SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas e LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente da Fundação HEMOPA.

260.000.000,00

CONVÊNIO SEPLAN: F.D.E. 4110

CP92/0046365-7

(Fat. nº 10.011244, Reg. nº 10.011244, Dia: 17/08/92)

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Intimamos as firmas que participaram do Corvite nº 040/92, da decisão proferida do dia 29.08.92, canalizada como a seguir:

Ítem 01: Firma vencedora: BIOLAB S/A, com o critério de melhor qualidade, com o preço global de: Cr\$ 22.593.137,28 (Vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos).

Belém, 14 de agosto de 1992.

DRA. SOCORRO FERREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação.

CP92/0046373-8

(Fat. nº 10.011238, Reg. nº 10.011238, Dia: 17/08/92)

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CGC: 14700157/0001-34

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 02/92, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E ANTONIO MARIANO ALVES PRIMO COMO A SEGUIR SE DECLARAM:

CLÁUSULA I - Fica rescindido a partir de 31.07.92 o Contrato de Serviços, por prazo determinado, acima referido, fundamentado na Lei Complementar nº 7 de 28.08.91.

CLÁUSULA II - As partes confirmam a cessão dos direitos e deveres entre si, a partir da data de rescisão. Confirmando estarem justas e de acordo com o contido neste Termo, o firmam em duas vias de teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais devidos.

Belém-Pa, 31 de julho de 1992.

LUIZ CONZAGA DE MORAES FILHO - Contratante  
Superintendente em exercício

ANTONIO MARIANO ALVES PRIMO - Contratado CP92/0046381-9

PORT. Nº 052/FG de 03.08.92 - A Superintendente autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS-SANTA BRIGIDA a movimentar o Agente pagador elemento 3132100 - valor Cr\$-1.000.000,00 - Empenho nº 200689 - data: 10.08.92 - para ocorrer despesas diversas com esta Fundação a partir de 10.08.92

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Belém-Pa, 03 de agosto de 1992.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente

CP92/0046389-4

(Fat. nº 10.011249, Reg. nº 10.011249, Dia: 17/08/92)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro de Apoio Operacional - CAO, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, sala nº 01, galpão 1, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

TP-DESUP/DESUP-111/92 - Aquisição de Correia de Ventilador, abertura dia 31.08.92, às 09:00 hs. TP-DESUP/DESUP-112/92 - Aquisição de Transformadores de Corrente, abertura 31.08.92, às 09:00 hs. TP-DESUP/DESUP-113/92 - Aquisição de material de Telecomunicações, abertura 31.08.92, às 10:00 hs. TP/DESUP/DESUP-114/92 - Aquisição de Ferramentas e Equipamentos, abertura 31.08.92, às 11:00 hs. TP-DESUP/DESUP-115/92 - Aquisição de Escovas para Gerador, abertura 01/09/92, às 09:00 hs. TP-DESUP/DESUP-116/92 - Aquisição de Baterias de Chumbo Ácido de 12 volts, abertura 01.08.92, às 10:00 hs. TP-DESUP/DESUP-117/92 - Aquisição de Cabo p/Circuito de Força e Cabo de Cobre, abertura 01/09/92, às 11:00 hs. TP-DESUP/DESUP-118/92 - Aquisição - Aquisição de Ferramentas p/Motor Detroit, abertura 01/09/92, às 11:00 hs.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 14:00 hs, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada.

ADIAMENTO: Comunicamos a transferência das TP-81/92 de Serviço de Recarga de Extintores para Curuá-Una para o dia 28/08/92 e da TP-110/92 de Fornecimento de Refeição em Curuá-Una para o dia 24/08/92.

Belém, 14 de agosto de 1992

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

CP92/0045515-8

(Fat. nº 10.011207, Reg. nº 10.011207, Dias: 14, 17 e 18/08/92)

**EXTRATO CONTRATUAL:**

Contrato nº 061/92  
Partes: CELPA X M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Locação de Mão-de-Obra para Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Suporte Técnico, Digitação e Operação de Computadores de Grande Porte da CELPA no Estado do Pará.  
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº AAL/FIN-FIN-053/92.

Valor: Cr\$-664.000.000,00 (aproximadamente)

Prazo: 12 meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1992.

Belém, 07 de agosto de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0046405-0

**EXTRATO CONTRATUAL:**

Contrato nº 078/92  
Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Execução de Obras de Implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR Dom Eliseu e Ligação do Pará com fornecimento eventual de material.

Modalidade de Licitação: CONVITE DECOS-DECCS-015/92.

Valor: Cr\$-208.000.000,00 (global)

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos e contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992.

Belém, 07 de agosto de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0046325-8

(Fat. nº 10.011252, Reg. nº 10.011252, Dia: 17/08/92)

**ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - bloco E altos Belém-Pa, diariamente da 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 03.09.92.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ-11189/92 - Transformador de Potencial, tensão máxima 15KV.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 08.09.92, às 15:00 hs, no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - bloco E altos Belém-Pa. É condição básica para se habilitar ao fornecimento do material acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224.5822 e 224.5823, a partir de 17.08.92.

(Fat. nº 10.011245, Reg. nº 10.011245, Dias: 17, 18 e 19/08/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-TERRA, NOS ACTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO, NOME, LOTE, ÁREA (HA). Lists administrative acts for Colonias Marituba-Mun: Ananindeua, Vila do Conde-Mun: Barcarena, and Benevides.

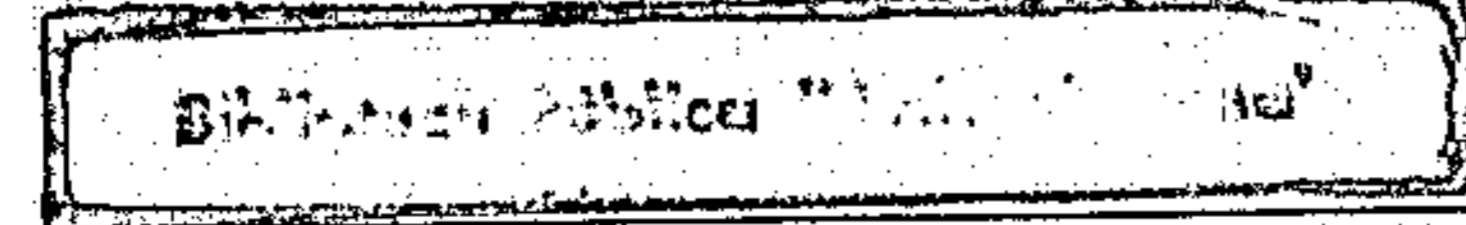
Table with columns: PROCESSO, NOME, LOTE, ÁREA (HA). Lists administrative acts for Colonias Marituba-Mun: Benevides.

Table with columns: PROCESSO, NOME, LOTE, ÁREA (HA). Lists administrative acts for Colonia Loteamento Jacare-Mun: Benevides.

Table with columns: PROCESSO, NOME, LOTE, ÁREA (HA). Lists administrative acts for Colonia Loteamento Murini-Mun: Benevides.

Belém, 10 de agosto de 1992 FERNANDO NILSON VELASCO Presidente

CP92/0046397-5



RESUMO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ALTER EGO & CIA. S/C AUD. INDEPENDENTES. Mudança de endereços: Sede para Trav. São Pedro nº 566, sala 205 - Balsa...

(Fat. nº 10.011246, Reg. nº 10.011246, Dia: 17/08/92)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - CGC nº 04.340.709/0001-97 - ERRATA - No dia 21 de maio do corrente ano onde foi publicado neste veículo a AGO realizada em 30/04/92 item 2. Onde se lê: Cr\$ 20.431.162,11 referente a Incorporação da correção monetária... Leia-se: Cr\$ 20.413.423.163,162,11... Belém, 15 de agosto de 1992.

(Fat. nº 10.011256, Reg. nº 10.011256, Dia: 17/08/92)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O presidente do Conselho Fiscal, convoca o corpo social para a reunião de AGO, no próximo dia 24 do corrente mês, às 10:00 horas da manhã, na sala onde funciona o auditório da SETRAN, em primeira convocação, cumprindo os parágrafos A e B do Artº 8º dos Estatutos em vigor. Belém, 14 de agosto de 1992 MARIANO LIMA RODRIGUES Pres. Conselho Fiscal

(Fat. nº 10.011230, Reg. nº 10.011230, Dia: 17/08/92)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ- CRF-PA/AP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Fica aberta a inscrição, pelo período de 17 (DEZESSETE) agosto a 10 (DEZ) setembro do corrente ano ao Concurso Público para preenchimento de uma (1) vaga de FISCAL deste Conselho, cuja inscrição será efetuada no horário das 12:00 (DOZE) às 18,00 (DEZOITO) horas, na sede do CRF-PA/AP sita à Av. Gentil Bittencourt, nº 2322, nesta capital, onde condições e respectivo programa estarão à disposição dos farmacêuticos e/ou Farmacêutico-Bioquímico, devidamente inscritos neste Conselho Regional de Farmácia. Belém do Pará, 14 de agosto de 1992 J. Camorim Farm.º do Socorro Vieira Camorim Presidente do CRF-PA/AP

(Fat. nº 10.011231, Reg. nº 10.011231, Dia: 17/08/92)

CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO C.G.C. Nº 33.134.024/0001-92 CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas da CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se, no dia 24 de agosto de 1992, às 09:00 horas, na sede social da empresa, para tratar da seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Re-Ratificação das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 1992; 2) Assuntos Gerais. Santana do Araguaia-PA, 14 de agosto de 1992. Arthur João Donato - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.011190, Reg. nº 10.011190, Dias: 14, 17 e 18/08/92)

MINISTÉRIO DA MARINHA BASE NAVAL DE VAL DE CÃES AVISO EDITAL Faço público que às 15:00 do dia 18 de setembro de 1992, na Base Naval de Val-de-Cães, situada à Ródovia Arthur Bernardes, s/nº, Belém-Pa., em ato público, serão recebidos, separadamente, pela Comissão de Licitação, os envelopes contendo os documentos exigidos para Habilitação e Proposta de Preços, para participação na licitação nº 168/92, modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, e disposições do presente Edital, que se destina à aquisição de UM GUINDASTE E UMA EMPILHADERA. O Edital será entregue na Divisão de Abastecimento, Seção de Licitação e Contratos, onde poderão ser fornecidos outros esclarecimentos. ANTONIO DA COSTA GUILHERME Capitão-de-Corveta Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.011242, Reg. nº 10.011242, Dia: 17/08/92)

(Fat. nº 10.011239, Reg. nº 10.011239, Dia: 17/08/92)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PORTARIA Nº 303 /92-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a decisão do soberano Plenário na 7ª Reunião Extraordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura que estendeu a todos os funcionários que respondem a Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 223/92, a pena de suspensão com os mesmos critérios aplicados aos funcionários envolvidos no uso de documentos escolares falsos que responderam ao Processo objeto da Portaria nº 048/92 e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Inquérito Administrativo instalada em 19 de junho de 1992, por força da Portaria nº 223/92, expostas no respectivo relatório,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Aplicar a pena disciplinar de suspensão pelo prazo de sessenta(60) dias a partir de 17 de agosto de 1992, pela prática de falta grave, nos termos do art. 184, "Caput", da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos servidores a seguir relacionados: OSMAR GERHARDT DA COSTA, mat. nº 208 e ABILENE DA SILVA MURCHIO, mat. nº 412.

Art. 2º. Aplicar aos servidores apenados, as disposições dos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria nº 421 de 13 de maio de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se e cumpra-se.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO

Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE

1º Secretário

Deputado WALDOLÍ VALENTE

2º Secretário

CP92/0046327-4

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.  
 CONTRATADO: Elevadores OTIS Ltda.  
 OBJETIVO: Serviços de reparos e equipamentos dos Elevadores OTIS.  
 PREÇO GLOBAL: Cr\$ 29.709.931,00 (vinte e nove milhões, setecentos e nove mil, novecentos e trinta e um cruzeiros).  
 FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas reajustadas no valor de Cr\$ 5.941.986,20 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos) cada uma, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.  
 PRAZO: 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.  
 01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.  
 3.0.0.0 - Despesas Correntes.  
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio.  
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.  
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
 RONALDO PASSARINHO  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
 (a) (ilegível)  
 Elevadores OTIS Ltda  
 CP92/0046278-2

(Fat. nº 10.011234, Reg. nº 10.011234, Dia: 17/08/92)

**RESUMO DO ESTATUTO DA BANDA MUSICAL UNIÃO TOMÉ-ACU-PA**  
 01. DENOMINAÇÃO: Banda Musical "União"  
 02. NATUREZA JURÍDICA: Instituição de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.  
 03. FUNDAÇÃO: 11/02/92  
 04. SEDE: Tome-Açu-Pa.  
 05. PATRIMÔNIO: Bens e Direitos doados, Contribuição de Sócios.  
 06. DURAÇÃO: Indeterminado.  
 07. FINALIDADE: Cooperação com aperfeiçoamento cultural da população, ministrando aulas de música, Participação de Desfiles e Solenidades Cívicas e festivais do município.  
 08. ADMINISTRAÇÃO: Maestro e Diretoria composta de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos por voto secreto.  
 09. MANDATO: 02 anos  
 10. REPRESENTAÇÃO: Maestro e Diretoria  
 11. SÓCIOS: Contribuintes, Beneméritos e instituições  
 12. PLANEJAMENTO ANUAL: Elaboração pelo maestro, aprovado pela Diretoria e colocada em execução através de portaria baixada até 1º de fevereiro de cada ano.  
 13. EXTINÇÃO: Em caso de extinção, os bens serão doados à entidade congênere que exista no município.  
 Belém, 05 de agosto de 1992.  
 ANTONIO BENEDITO DA SILVA MAUÉS  
 Presidente  
 (Fat. nº 10.011258, Reg. nº 10.011258, Dia: 17/08/92)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA JUASSAMA - ASSOCIAÇÃO SETE DE SETEMBRO.**  
 FUNDAÇÃO: 24 de maio de 1992  
 DENOMINAÇÃO: A Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia de Juassama é denominada, ASSOCIAÇÃO SETE DE SETEMBRO.  
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Jurídica sem fins lucrativos, Foro e Comarca de Conceição do Araguaia-PA.  
 FINALIDADE: Prática de atividades Produtivas, Desenvolvimento Comunitário, bem estar Social, Moral, Educativo, Sistema Agrícola e Geral.  
 FUNDO SOCIAL: mensalidades e outros rendimentos, móveis, imóveis ou semoventes adquiridos e donativos.  
 SEDE: Na Colonia Juassama, Distrito de Floresta, Município de Conceição do Araguaia-PA.  
 TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.  
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria  
 PRAZO DE MANDATO: 02 (dois) anos.  
 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: Poderá ser mudado, desde que seja decidido pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.  
 DISSOLUÇÃO: Havendo desvios de suas finalidades ou sua inutilidade for comprovada, dissolução pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim. Cujo Patrimônio, pelos bens móveis e imóveis e outros, serão destinados a entidades de classe, conforme decisão da Assembléia Geral.  
 BENON DIAS DE CARVALHO  
 (Presidente)  
 JOÃO TEIXEIRA FREITAS  
 Vice-Presidente  
 (Fat. nº 10.011260, Reg. nº 10.011260, Dia: 17/08/92)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, comunica aos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preço abaixo:  
 TOMADA DE PREÇO-ORBEAS/AQ-11053/92: foi o vencedor pelo critério de Menor Preço a firma M.F.E. Montagens e Projetos Especiais S/A, cujo valor total da contratação é Cr\$1.750.000.000,00  
 (Fat. nº 10.011237, Reg. nº 10.011237, Dia: 17/08/92)

**Resumo do ESTATUTO DO ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA-ECNB, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 16 de março de 1992.**  
 Denominação:-ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA-ECNB  
 Fundo Social:-O patrimônio do ECNB será constituído de contribuições eventuais ou periódicas, doações, legados, subvenções, rendas provenientes de juros e operações financeiras, depósitos bancários, bens móveis e imóveis, assim como, as rendas deles resultantes, e ainda as oriundas de promoções sociais, dessestivos prestados ou quaisquer outras rendas eventuais.  
 Fins:-Sem fins lucrativos, sem vínculos com partidos políticos, religião, governos ou Estados.O ECNB tem como fim resgatar as expressões culturais e regionais, devendo para sua consecução: I-Levar informações à população para capacitá-la diante de proble-

mas de natureza social, política, econômica, educacional e artística, através de leituras, debates, reuniões e filmes dentre outras formas de expressão; II-Desenvolver a criatividade dentro da comunidade do bairro, para assim fazer com que cada um se sinta útil e necessário.  
 Sede:-Rua 25 de junho nº 214, bairro do Guamá.  
 Data da Fundação:-16 de março de 1.992.  
 Administração e Representação: Comissão de Administração  
 Prazo mandato da Comissão de Administração+2 anos  
 Duração: Indeterminada.  
 Responsabilidade:Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo ECNB.  
 Dissolução:Em caso de extinção, o patrimônio da entidade reverterá em favor de entidade congênere, sediada em território Nacional.  
 Comissão de Administração:Luíz Nunes de Carvalho, brasileiro, solteiro, funcionário publico federal, residente ao Cj.Cohab Tv.W6, 112-Icoaracy.  
 Comissão de Finanças:Carlos Alberto Correa da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente à Pass.Joana D'arc 92, Guamá.  
 Belém, 08 de julho de 1.992.  
 Luiz Nunes de Carvalho  
 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
 LOCATÁRIA: Fundação de Telecomunicações do Pará  
 LOCADORA: NORAUTO-Norte Automóveis Ltda.  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo aditivo do contrato assinado em 07.07.92 até 07.09.92.  
 Assinaturas: MAURO CEZAR KLAVITAU BONNA  
 Representante da Locatária  
 CARLOS TEIXEIRA  
 Representante da Locadora  
 CP92/0045610-3  
 (Fat. nº 10.011261, Reg. nº 10.011261, Dia: 17/08/92)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES URBANOS E RURAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA - ACPURFA**  
 FUNDAÇÃO: 23 de janeiro de 1992.  
 DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária dos Produtores Urbanos e Rurais de Floresta do Araguaia.  
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Jurídica sem fins lucrativos  
 FINALIDADE: Desenvolvimento comunitário, bem estar social, moral, educativo, sistema agrícola e, geral.  
 FUNDO SOCIAL: Mensalidades e outros rendimentos, móveis, imóveis ou semoventes adquiridos doativos.  
 SEDE: Distrito de Floresta do Araguaia - Estado do Pará  
 TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado  
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria  
 PRAZO DE MANDATO: 02 (dois) anos.  
 REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser mudada, desde que seja convocada a Assembléia Geral para este fim.  
 DISSOLUÇÃO: Atavés da Assembléia Geral, cujo patrimônio constituído pelos bens móveis, somente poderá ser decidida por liberação expressa da Assembléia Geral.  
 ANTONIO ALVES DA SILVA  
 Presidente  
 OSMAR DE SOUSA BRITO  
 Vice-Presidente  
 (Fat. nº 10.011259, Reg. nº 10.011259, Dia: 17/08/92)

**ERRATA na publicação do Extrato de Contrato denominado POLMED Polígono Médico de Assistência Hospitalar S/C Ltda dia 07.08.92 onde se lê ROBERTO AJAD GUARANI, lêia-se o correto RITHMEL DE OLIVEIRA ASSIS, o restante permanece na íntegra.**  
 CP92/0045514-0  
**EXTRATO DO ESTATUTO DA ADPMA**  
 RAZÃO SOCIAL: Associação de deficientes, Pais e Amigos do Município de Ananindeua. ENDEREÇO: Conj. Cidade Nova VI - TV. WE 78 - Nº 332 - Ananindeua. FUNDAÇÃO: 14 de junho de 1992. ATIV. ECONÔMICA: Caráter assistencial e educacional sem fins lucrativos. OBJETIVOS: Promover o bem-estar e integração social nas pessoas portadoras de deficiência, através da atividade nas áreas de educação, saúde, cultura, profissional, esporte, lazer e social. ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral, Conselho de Pais e Amigos, Conselho de Representantes, Diretoria Executiva, com 01 Presidente, 01 Vice-Presidente e Secretários e Conselho Fiscal, todos com mandato de 2 anos.  
 CP92/0045507-7

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA, cuja sigla é (ACNSA), é uma Sociedade de caráter representativo de categoria Social, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 04 de maio de 1.990, com Sede na localidade Rio Urinduba, Município de Ponta de Pedras, Fora na Cidade de Ponta de Pedras, Estado do RJ; cuja sua finalidade é promover o desenvolvimento rural e agrícola de seus associados, desenvolver o trabalho comunitário e filantrópico da região, será Administrada por uma diretoria composta de um Presidente, vice-Presidente, Secretário, tesoureiro e terá coordenado -res de grupos o mandato terá duração de 03 (três) anos / admitindo-se reeleição; reforma do estatuto só poderá ser feita após 03 (três) anos de sua aprovação, isto em Assembléia Geral convocada para este fim. Os Associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações Sociais. Associação só poderá ser extinta nos casos previstos em lei ou por deliberação de Assembléia Geral extraordinária com este fim especialmente convocada para tal fim. E neste caso seus bens móveis e imóveis serão vendidos, o valor arrecadado será pago os possíveis débitos e o saldo existente será destinado para entidade congênere do Município de Ponta de Pedras.**  
 Ponta de Pedras, de julho de 1.992  
 (G.Reg.24.697)



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AGREMIÇÃO ESPORTE CLUBE ARAGUAIA

RESUMO DOS ESTATUTOS
DATA DE FUNDAÇÃO: 15.12.1990
SEDE SOCIAL: Nova Barreira do Campo - Santana do Araguaia - Pa

FINALIDADE: Divulgar, promover e aprimorar o Esporte Amador especialmente o futebol de campo.
PODERES: A. Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva Assembléia Geral é o órgão máximo do clube...

(G. Reg. nº 24698, Dia: 17/08/92)

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY

EXTRATO
DATA DA FUNDAÇÃO: 08.10.1991
SEDE E FORO - RIO MARIA - PARÁ
FINALIDADE: Difundir a instrução e a educação científica, moral e intelectual, a todos, sem distinção deslógica, política, partidária e religiosa...

(G. Reg. nº 24699, Dia: 17/08/92)

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE PONTA DE PEDRAS (AFPP), é uma Associação de caráter representativo de categoria social, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 13 de maio de 1.992...

Ponta de Pedras, Julho de 1.992 (G.Reg.24.695)

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PASSAGEM D. JOÃO (AMPDJ), é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 13.07.92, com sede provisória e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará...

IGREJA PENTECOSTAL "ALIANÇA COM DEUS" (IPAD), é uma Sociedade Civil, de caráter representativo de categoria Social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 03 de Agosto de 1.990...

Ponta de Pedras, de Julho de 1.992 Maria Jose dos S. Ribeiro (G.Reg.24.696)

RESUMO DOS ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS nas áreas de Saúde, Secretaria de Finanças, Educação e Administração Pública do Município de Tucuruí...

dados comuns. A representação dos Servidores Públicos Municipais abrangendo toda a função pública do Município de Tucuruí...

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CICLISTA ESPORTE CLUBE, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA DIA 30 DE JANEIRO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Ciclista Esporte Clube. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 16 de julho de 1989. FINALIDADES: Promover e difundir a prática dos esportes em geral...

RESUMO DOS ESTATUTOS DO FLUMINENSE RECREATIVO CLUBE, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Fluminense Recreativo Clube. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1992. FINALIDADES: Promover e difundir a prática dos esportes em geral...

RESUMO DOS ESTATUTOS DO BELA VISTA BENEFICENTE ESPORTE CLUBE, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA DIA 30 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Bela Vista Beneficente Esporte Clube. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 25 de dezembro de 1925. FINALIDADES: Promover e difundir a prática dos esportes em geral...

RESUMO DOS ESTATUTOS DO GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA DIA 10 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Grêmio Recreativo Beneficente. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 25 de novembro de 1951. FINALIDADES: Promover e difundir a prática dos esportes em geral...

decorridos dois (2) anos da sua vigência. RESPONSABILIDADE: Da Diretoria. DISSOLUÇÃO: Somente em caso de insuportável dificuldades na consecução de seus objetivos...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DIVINO ESPÍRITO SANTO, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Trabalhadores Rurais Divino Espírito Santo. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 09 de maio de 1992. FINALIDADE: Defender economicamente e socialmente seus associados...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA MARRECA DO ARAGUAIA FUNDADA EM 27 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais da Colônia Marreca do Araguaia. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 27 de junho de 1992. OBJETIVOS: Defender os interesses dos lavradores e trabalhadores rurais...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIO MARIA - AMORIM

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores de Rio Maria. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade filantrópica sem fins lucrativos. OBJETIVOS: Lutar pela organização dos moradores de Rio Maria, tendo como meta principal o respeito aos Direitos de Todos...

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DE MÃES DA VILA DE NAZARÉ DE MOCAJUBA-CURUÇA-PARÁ, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães da Vila de Nazaré de MocaJuba-Curuça-Pará. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade sem fins lucrativos. FINALIDADE: Defender os interesses das mulheres desta Vila, no que tange a melhoria de condições de vida...

Clube de Mães, seu patrimônio passará mediante aprovação da Assembleia Geral por dois terços (2/3) das sócias presentes a outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura. DIRETORIA: Presidente: Benedita Trindade da Rocha; Vice-Presidente: Maria Benedita Ferreira Rodrigues; 1ª secretária: Maria Rosário Siqueira Rodrigues; Vila de Natuzaré de Mocaçuba, 14/06/1991. BENEDITA TRINDADE DA ROCHA - PRES (G.Reg.24.673)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL**

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75 da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos para as duas (02) vagas na Promotoria de Justiça de Itaituba, a serem preenchidas pelos critérios de merecimento e antiguidade, os membros do Ministério Público relacionados e na forma especificada:

**POR MÉRITO**

AMÉLIA SATOMI IGARASHI  
ROSA MARIA CARVALHO MORAES  
JACIREMA DA SILVA E CUNHA  
MARCELO MAIA DE SOUSA

**POR ANTIGUIDADE**

AMÉLIA SATOMI IGARASHI  
ROSA MARIA CARVALHO MORAES  
JACIREMA DA SILVA E CUNHA  
MARCELO MAIA DE SOUSA

Belém, 13 de agosto de 1992.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Presidente

CP92/0046323-1

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 524/92-IP-G

Em 13 de agosto de 1992

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes, de escritório e de limpeza e higiene para atender a administração,

Considerando a indispensabilidade do procedimento licitatório para aquisição, conforme regulamenta a Lei 6.416, 1987 e

Considerando a dotação orçamentária para o 3º trimestre,

RESOLVE: Designar os servidores MARIA RUTE MARQUES LIMA, matrícula nº 0310255-024, ANTONIO REGIS MACEDO, matrícula nº... 3083543-018, e MARIA AUGUSTA DUARTE ELLERES, matrícula nº... 3084108-011, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Licitação para aquisição de material de escritório e de limpeza e higiene.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

(G.Reg.24.676)

CP92/0046294-4

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

PORTARIA Nº 464/92-TCM- O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA, funcionária redistribuída pela SEDUC a este Tribunal, para secretariar os trabalhos da comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 440 de 30 de julho de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 12 de agosto de 1992.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Presidente.

CP92/0046322-3

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 913473-00  
INTERESSADO: EDEVARDE BARBOSA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1992.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL

CP92/0046295-2

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 910394-00  
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDES GONÇALVES  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

02) PROCESSO Nº 912367-00  
INTERESSADO: LAÉRCIO DOS PRAZERES IGREJA  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁQUA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEDES

03) PROCESSO Nº 912157-00  
INTERESSADO: RUBENS NELSON CORRÊA DE MIRANDA  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE OETIRAS DO PARÁ  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEDES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1992.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL

CP92/0046296-0 (G.Reg.24.694)

**RESOLUÇÃO Nº 2.972**

Processo nº 913312-00  
Interessado: Emilson dos Santos Gonçalves  
Origem : Prefeitura Municipal de Açuá  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : I - Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio contrário à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Açuá, que deverá recolher no prazo de 15 (quinze) dias, aos cofres públicos, acrescida de juros e atualização monetária, a importância de Cr\$ 3.208.000,00 (Três milhões, duzentos e oito mil cruzeiros), relativa a irregularidades constantes dos autos;  
II - Aplicar ao ordenador das despesas, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Vicente Queiroz, multa correspondente ao valor de 100% VRR, nos termos do art. 25, inciso VII, da Lei nº 5.654, de 23.01.91, por infração às normas relativas à administração financeira.

de 23.06.92

CP92/0046321-5  
de 23.06.92

**RESOLUÇÃO Nº 2.974**

Processo nº 913795-00  
Interessado: Sebastião Emídio de Almeida  
Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Parecer Prévio favorável.

Unanimidade  
CP92/0046320-7  
de 23.06.92

**RESOLUÇÃO Nº 2.975**

Processo nº 920926-02  
Origem : PNB/SEURB  
Assunto : Decreto nº 23.790/92, que abre Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Urbanismo, com recurso proveniente de convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e a Prefeitura Municipal de Belém.

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Decisão : Cadastrado.

Unanimidade  
CP92/0046319-3  
de 30.06.92

**RESOLUÇÃO Nº 2.977**

Processo nº 920167-00  
Origem : Câmara Municipal de Abaetetuba  
Assunto : Resolução nº 026/91, que reajusta a Ajuda de Custo dos Vereadores.  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Cadastrada.

Unanimidade  
CP92/0046318-5

**ACÓRDÃO Nº 3.117**

Processo nº 910962-00  
Interessado: Benedito Gomes Lima  
Origem : Câmara Municipal de Santa Maria do Pará  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Benedito Gomes Lima, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.928.745,96 (quinze milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos);  
II - Aplicar multa no valor de 02 Valores de Referência Regional (VRR) nos termos do artigo 25, inciso VII, da Lei nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991, pela remessa das prestações de contas trimestrais fora do prazo legal.

de 09.06.92

Unanimidade  
CP92/0046309-6  
de 11.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.123**

Processo nº 921019-00  
Interessado: Heitor Pinheiro  
Origem : PNB/FUMBEL

Assunto : Prestação de Contas de 1991  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Heitor Pinheiro, como ordenador de despesas da Fundação Cultural do Município de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 443.198.283,15 (Quatrocentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e quinze centavos), passando um saldo de Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), para o exercício de 1992.  
Unanimidade  
CP92/0046310-0  
de 11.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.127**

Processo nº 921894-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto : Decretos que nomeiam funcionários aprovados em Concurso Público.  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Registrados.

Unanimidade  
CP92/0046311-8  
de 11.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.128**

Processo nº 921778-00  
Origem : PNB/CTBEL  
Assunto : Contratos nºs 267/92 e 268/92, para o exercício da função pública, Marilza da Silva Guerra Parense e Antonio José Bentes Dias, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Registrados.

Unanimidade  
CP92/0046312-6  
de 16.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.130**

Processo nº 913177-00  
Interessado: Manoel do Egito Beltrão  
Origem : Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel do Egito Beltrão, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.751.200,71 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos cruzeiros e setenta e um centavos), passando um saldo de Cr\$ 12.705,00 (Doze mil, setecentos e cinco cruzeiros), para o exercício de 1991;  
II - Aplicar multa de 05 Valores de Referência Regional (VRR) ao ordenador de despesas, nos termos do artigo 25, inciso VII, da Lei nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991, pela remessa das prestações de contas fora do prazo legal.  
Unanimidade

CP92/0046313-4  
de 16.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.137**

Processo nº 921075-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto : Decreto nº 23.914/92, que nomeia funcionários aprovados nos Concursos Públicos.  
Relator : Conselheiro LECYR RIODEDES  
Decisão : Registrado.

Unanimidade  
CP92/0046314-2  
de 16.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.140**

Processo nº 921360-00  
Interessado: Perolina da Silva  
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto : Pensão  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Registrada.

Unanimidade  
CP92/0046315-0  
de 23.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.141**

Processo nº 913886-02  
Interessado: Argemiro Oliveira de Souza  
Origem : Câmara Municipal de Nova-Timoteua  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Argemiro Oliveira de Souza, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Nova-Timoteua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.312.992,71 (Sete milhões, trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e um centavos).  
Unanimidade

CP92/0046316-9  
de 23.06.92

**ACÓRDÃO Nº 3.142**

Processo nº 911499-00  
Interessado: Vitor Corrêa Nahum  
Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Miri  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Vitor Corrêa Nahum, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.949.323,75 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e setenta e

cinco centavos), passando um saldo de Cr\$-232.015,16 (Duzentos e trinta mil, quinze cruzeiros e dezesseis centavos), para o exercício de 1991.

ACÓRDÃO Nº 3.143

Processo nº 912963-00

Interessado: Francisco Martins Neto  
Origem : Câmara Municipal de Bonito  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Francisco Martins Neto, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Bonito, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.145.666,73 (Seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos).

CP92/0046308-8  
de 23.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.144

Processo nº 910433-00

Interessado: José de Mendonça Ledo  
Origem : PMB/SEURB  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José de Mendonça Ledo, como ordenador de despesas da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.160.990.331,94 (Um bilhão, cento e sessenta milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos), passando um saldo de Cr\$ 3.569,94 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 1991.

CP92/0046306-1  
de 23.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.145

Processo nº 915689-00

Interessado: Antonio Monteiro de Medeiros  
Origem : Câmara Municipal de Belém  
Assunto : Revisão de Aposentadoria  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Negar registro à Portaria nº 166/91, em virtude da gratificação pela prestação de serviços em regime especial de trabalho, prevista nos artigos 63 e 64 da Lei nº 7.502/90, por ser uma gratificação pessoal, não podendo ser estendida a quem nunca a exerceu, a menos que a lei complementar nesse sentido a faça. Unanimidade

CP92/0046305-3  
de 23.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.146

Processo nº 920020-00

Interessado: Leonila Celestina Alves Feitosa  
Origem : PMB/SEMDAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0046304-5  
de 23.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.148

Processo nº 920534-00

Interessado: João Pinto Lameira  
Origem : Câmara Municipal de Acará  
Assunto : Prestação de Contas de 1991  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. João Pinto Lameira, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Acará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 99.319.139,35 (Oitenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos).

CP92/0046303-7  
de 25.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.149

Processo nº 912469-00

Interessado: Itamar Fernandes Ribeiro  
Origem : Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Itamar Fernandes Ribeiro, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.264.416,19 (Nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis e dezenove centavos).

CP92/0046302-9  
de 25.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.150

Processo nº 922149-00

Interessado: Lourenço José de Souza  
Origem : PMB/SEMDAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0046301-0  
de 25.06.92

ACÓRDÃO Nº 3.151 de 25.06.92  
Processo nº 921994-00  
Interessada: Dalva Lyra de Souza  
Origem : PMB/SEMDAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0046293-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESUMO DE PORTARIAS

## DESIGNAÇÃO

-Port. nº 374 de 12.08.92 - Desig. ROSELY DIAS SOUZA, mat. nº 0002291-013, Ag. Administrativo, para resp. pelo GEP-DAS-012.3, de Assessor, período 06.08 a 18.08.92. CP92/0045492-5

-Port. nº 375 de 12.08.92 - Desig. ANTONIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, mat. nº 0000132-018, Administrador, para resp. pelo GEP-DAS-012.3, período 19.08 a 03.12.92. CP92/0045491-7

-Port. nº 376 de 11.08.92 - Formalizar a designação de ANTONIO PINHEIRO SOTERO, mat. nº 0000140-010, Administrador, para resp. pelo GEP-DAS-011.5 de Diretor de Recursos Humanos, período de 04.08 a 02.09.92. CP92/0046328-2

## ERRATA

-Port. nº 372 de 10.08.92 - Publicada no D.O. nº 27.282 de 13.08.92, que concedeu as férias de ANA MARIA QUEIROZ PINTO, mat. nº 0061379-011, Ag. Administrativo, ora à disposição da SECTMA.

Onde se lê:

... período de 15.07 a 13.08.92

Leia-se:

... período de 15.07 a 13.08.91. CP92/0046329-0

## LICENÇA SAÚDE

-Port. nº 376 de 13.08.92 - Formalizar 15 (quinze) dias serv. OYAMIR ANICETO DE ALMEIDA CARNEIRO, mat. nº 0003662-018, Agente de Portaria, período 27.07 a 10.08.92. Laudo nº 4.258. CP92/0046332-0

-Port. nº 380 de 13.08.92 - Formalizar 10 (dez) dias de serv. SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA, mat. nº 0002496-010, Administrador, período 22.07 a 31.07.92. Laudo nº 4.214. CP92/0046330-4

## LICENÇA PESSOA DA FAMÍLIA ENFERMA

-Port. nº 378 de 13.08.92 - Formalizar 07 (sete) dias de serv. FELISBELA XERFAN DE SOUZA NEGRÃO, mat. nº 0004340-019, Agente Administrativo, per. 16.07 a 22.07.92. Laudo nº 4.186. CP92/0046331-2

-Port. nº 379 de 13.08.92 - Formalizar 15 (quinze) dias de serv. ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS, mat. nº 0003468-010, Consultor Jurídico, período de 23.07 a 06.08.92. Laudo nº 4.253. CP92/0046324-0

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 12.779

Processo nº 1037/92

Autos de: I - Dissolução de Diretório Regional e Comissão Executiva;  
II - Destituição de Diretório e Comissões Executivas Municipais.

Interessado: Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Pará

Referência: I - Estado do Pará  
II - Municípios de Santarém, Ourilândia do Norte e Itaituba

Origem: Requerimento datado de 08.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Dr. Dionísio Hage.

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha.  
EMENTA: À falta de legitimidade do requerente, não se conhece do pedido formulado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer o pedido por ilegitimidade do requerente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.780

Processo nº 810/92

AUTOS DE: Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
INTERESSADO: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de CAPITÃO POÇO  
ORIGEM: Ofício nº 174, de 13.05.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória Sr. Ronaldo Barata.

RELATOR: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de partido político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido com a exclusão do Sr. Geraldo Pereira Lima por não ser membro efetivo do referido diretório.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral

Proc.º 810/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A CAPITÃO POÇO.

DIRETÓRIO: Reginaldo Lopes Bezerra, Maria Lindalva Santiago da Cruz, José Rubens Bezerra, Luiza Gomes Coutinho, Maria Suelly Gomes Coutinho, Adevalda Silva do Carmo, Sônia Maria Aguiar Bezerra, Ruthléia Oliveira Almeida, Valdete Gomes Coutinho, Maria Natalina Coutinho, Raimundo Nonato Marques Ávila, Gervaldo Marques Bezerra de Carvalho, Maria Lujan Bezerra Nascimento, Maria Almeida Lopes Bezerra, Antonio Freres Marques, Maria Aurinete Fernandes, Joelma da Conceição Pereira da Silva, Rosivaldo Lopes Bezerra,IVALDO DA ROCHA ARAÚJO, Valdenor Damasceno da Silva, Raimundo Alves Filho.

SUPLENTE: Ademir Coelho Prudêncio, Maria Luiza Alves dos Santos, Francisco Alves dos Santos, Raimundo Nonato Gomes de Castro, Antonio Inaldo Oliveira Almeida, José Ivan Fernandes, Lúcia Ávila dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geraldo Pereira Lima

SUPLENTE: Raimundo Batista Coutinho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Reginaldo Lopes Bezerra  
Vice-Presidente : Maria Lindalva Santiago da Cruz  
Tesoureiro : Raimundo Batista Coutinho  
Suplentes : Rosivaldo Lopes Bezerra  
Maria Almeida Lopes Bezerra

ACÓRDÃO Nº 12.542

Processo nº 517/92 (Julg. em bloco 535, 565, 571, 577/92)

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.

Referência: Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS;

Origem: Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz JOSE MARIA PAES LOURINHO.

EMENTA:

Deferiu-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador e deferir o Pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

aa) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente, Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.684

Processo nº 713/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará

Referência: Município de Castanhal

Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA:

Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Pedido que se converte em diligência, para que seja ouvido o Diretório Regional, nos termos do parágrafo único, artigo 89 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, converter em diligência o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.650

Processo nº 695/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará

Referência: Município de Acará

Origem: Requerimento datado de 27.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Ademir Andrade

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA:

Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de junho de 1992. (aa) Des. José Alberto Maia - Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos - relator, Dr. Almarindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A ACARÁ

Diretório: Bertolino da Conceição Araújo, Raimundo Marques Botelho, Adinamar de Souza Espinosa, Leandro Sizenando Campos da Silva e Cunha, Humberto da Cunha e Souza, Julia dos Santos Paiva, Maria José de Oliveira, José Maria Vaz de Miranda, Arlindo Pinto do Espírito Santo, Paulo Rui Dias Ferreira, Perciliano de Miranda, Raimundo da Silva e Souza, Alcides Englaucio da Silva Filho, Maria de Socorro da Silva e Souza, Antonio Mario Trindade Espindola, Alberto Magno Ferreira, Raimundo Nonato Almeida da Silva, Benedito Ezequiel de Souza, Luiz Clodoaldo Oliveira, da Rocha, João Vaz Menezes, Antonio Pinto do Espírito Santo.

Suplentes: Alcenir da Trindade Costa, Leonor Anunciação Cunha Cota, Durvalina Campos da Silva Cunha, Elisbaldo dos Santos, Antonio Rodrigues Pereira, Nilto da Conceição Pacheco, Isabel Paiva Lima, Delegado à Convenção Regional: Leandro Sizenando Campos da Silva e Cunha. Suplente de delegado: Perciliano Belo de Miranda

ACÓRDÃO Nº 12.731

Processo nº 966/92 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará Referência: Município de JACUNDÁ Origem: Requerimento datado de 02.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional. Relatora: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Indeferir-se Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que deixou de comprovar o número de filiados que possuía quinze dias antes da Convenção.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores-PT, de JACUNDÁ, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

QUARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

PORTARIA Nº 006/92

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral e Presidente das eleições Municipais de Belém, nos usos de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão começará no dia 17.08 próximo.

RESOLVE: Apresentar a divisão do tempo disponível no rádio e na televisão por cada partido ou coligação.

DIVISÃO DO TEMPO DISPONÍVEL NO RÁDIO E NA TELEVISÃO PERÍODO - 45 DIAS ANTERIORES A ANTEVESPERA DAS ELEIÇÕES TEMPO - 40 minutos no período vespertino e 40 minutos no período noturno

PROLEGOMENOS A SEREM OBSERVADOS: a) 20 minutos divididos igualmente entre os partidos que tenham sido elegidos, em 03/10/90, no mínimo um (01) representante no Congresso Nacional e três (03) representantes das Assembleias Legislativas; b) 30 minutos divididos proporcionalmente à representação dos partidos no Congresso Nacional, observando o cumprimento da exigência anterior

ou seja perde 9 min. 47 seg. 2 dec. referente ao seguinte cálculo:

11744,7 dec. = 5872,35 dec. = 9 min. 47seg. 2 dec.

Este tempo de 9 min. 47 seg. e 2 dec. que está sobrando será dividido igualmente entre todos os partidos que têm direito a fazer propaganda eleitoral no horário gratuito no rádio e na TV em decorrência de representação parlamentar

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 14.08.1992

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA Juiz Eleitoral

Unidade utilizada para os cálculos do tempo: - Décimo de segundo

Segmento I - divisão igual entre os partidos habilitados: Partidos (quantidade): 16

20 minutos = 1.200 segundos = 12.000 décimos de segundo

12.000 - 16 = 750 décimos de segundo/partido (1 min. e 15 seg.)

Segmento II - proporcional à representação no Congresso

Total de membros do Congresso: 584 (Câmara - 503/ Senado - 81).

Partido extinto (PAS) - 03 Sem partido - 05 Partido não participante no pleito (MNR) - 01

Total utilizado para o cálculo do tempo: 575 congressistas

30 minutos = 1.800 segundos = 18.000 décimos de segundo

18.000 - 575 = 31,3 décimos de segundo (3,13 segundos)

Seg II - Multiplicador segmento II (nº de congressistas do partido).

Segmento III - Proporcional à representação na Assembleia Legislativa do Estado:

Total de membros: 41

Tempo: 30 minutos = 1.800 segundos = 18.000 dec. de segundo

18.000 - 41 = 439 décimos de segundo / (43 seg e 9 dec)

Seg III - Multiplicador segmento III (nº de deputados na Assembleia Legislativa)

TABELA PARA CÁLCULO DOS TEMPOS DE PROPAGANDA NO RÁDIO/TV EM BELÉM

Table with columns: FORMA DE DISPUTA, PARTIDO POLÍTICO, SEG. I, TEMPO SEG. I, SEG. II, TEMPO SEG. II, SEG. III, TEMPO SEG. III, SEG. IV, TEMPO SEG. IV

TEMPO TOTAL DE CADA PARTIDO (décimos de segundo = min.seg.dec.)

Table listing total time for each party: C-1 PDS 5294,1 dec. = 8 min. 49seg. 4 dec., C-1 PL 2097,5 dec. = 3 min. 29seg. 7 dec., C-2 PMDB 9365,5 dec. = 15 min. 36seg. 5 dec., etc.

TEMPO DE CADA COLIGAÇÃO E CADA CANDIDATURA INDEPENDENTE

Table listing time for each coalition: C-1 = Coligação Renovadora - 7391,6 dec. = 12 min. 19 seg. 1 dec., C-2 = Coligação "Pra Ver Belém Crescer" - 11744,7 dec. = 19 min. 34 seg. 4 dec., etc.

Observação: A Coligação "Pra Ver Belém Crescer" (PMDB/PDC), perde metade do tempo que dispõe em virtude de concorrer ao pleito majoritário

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"

ou seja perde 9 min. 47 seg. 2 dec. referente ao seguinte cálculo:

11744,7 dec. = 5872,35 dec. = 9 min. 47seg. 2 dec.

Este tempo de 9 min. 47 seg. e 2 dec. que está sobrando será dividido igualmente entre todos os partidos que têm direito a fazer propaganda eleitoral no horário gratuito no rádio e na TV em decorrência de representação parlamentar

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 14.08.1992

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA Juiz Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 342/92. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Advº: Dr.ª Rosa Maria Raimundo.

RECORRIDOS: FRANCISCO SANTOS DOS REIS. Advº: Dr. Rubens José G. Lima.

DESPACHO

O presente recurso foi interposto no prazo, está firmado por advogada habilitada, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito recursal.

Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que condenou-a ao pagamento de diferenças salariais, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade do § 4º do art. 3º do DL nº 2.335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89.

Embora sustente a recorrente ter o v. acórdão regional incidido nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT, não conseguiu, entretanto, demonstrar tais incidências adequadamente. É que os argumentos trazidos pela recorrente para demonstrar o alegado dissenso pretoriano, exibidos por simples enumeração, se reportam a teses já superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do C.TST. Quanto à alegada violação literal de lei, essa hipótese também não ocorre posto que o tema envolve, nitidamente, razoável interpretação de lei. A esse respeito, aliás, vale dizer que a violação para se configurar há que estar ligada, diretamente, à literalidade do preceito apontado como transgredido.

Intime-se. Belém, 31 de Julho de 1992

RIBER NOGUEIRA DE BRITO JUIZ-PRESIDENTE

EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DOS TRABALHADORES, ASSIM COMO DOS SINDICATOS INORGANIZADOS EM FEDERAÇÕES, COM BASE TERRITORIAL NA REGIÃO PARA ELABORAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE JUIZ REPRESENTANTE CLASSISTA TEMPORÁRIO, REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, PARA O TRÍFENIO 1992 A 1995, NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-PARÁ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-PARÁ, na forma do art. 115, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 1º do Ato GP nº 246, publicado no Diário da Justiça de 11.10.90, torna pública a convocação das Federações de Trabalhadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em Federações, que tenham base territorial na Região referida, para a apresentação de listas tríplices destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos trabalhadores e da função de Suplente, em razão do término do mandato do Juiz JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES em 17 de dezembro de 1992, e de seu Suplente SOLON LIMA PERALTA, em 17 de dezembro de 1992, para o triênio de 1992/1995.

(Fol. nº 10.011247, Reg. nº 10.011247, Dia: 17/08/92)